

L E I N º 5143/82

Ementa: Dispõe sobre o aumento dos vencimentos dos funcionários Municipais e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itamaracá.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itamaracá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica concedido um aumento de 100% (cem por cento), aos funcionários público Municipal, incidindo sobre salário de 30.10.81, inclusive aos comissionados.

Art. 2º A vigência deste aumento será a partir de 1º de março do corrente ano.

Art. 3º Os funcionários inativos e os pensionistas perceberão o mesmo índice de aumento.

Art. 4º Os recursos para cobertura das despesas decorrentes dessa Lei serão os constantes nas dotações orçamentárias.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamaracá, 13 de fevereiro de 1982.

Prefeitura Municipal de Itamaracá
João Antônio da Costa Amorim
Prefeito